



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

LEI 1052/2009

## ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1040 de 15 de dezembro de 2008.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Paula Cândido para o exercício de 2009, o seguinte Credito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrição:

0209 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

801 – Assistência Social Geral

244 – Assistência Comunitaria

2.0268 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

33 50 41 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal para Assistência ao Menor – CIAM..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa deste mesmo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 11 de setembro de 2009.

  
João de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal